



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 311/2016

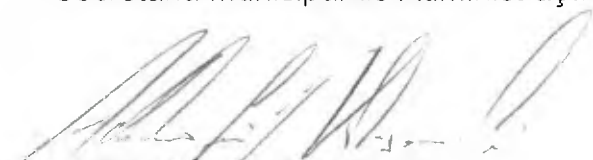
Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

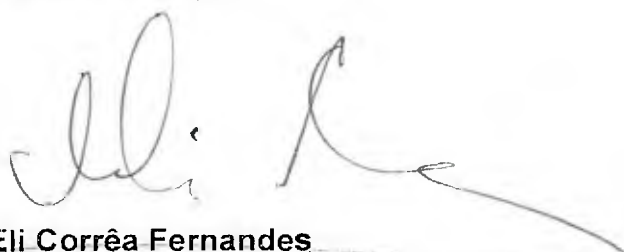
O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

- Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Alice Pelepiu**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.900.609/PR e do CPF 255.442.689-91, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.325,36 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.
- Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2016.


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal


Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município